



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"

PORTARIA Nº 039/2023.

em 20 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

Considerando às festividades locais do "LAGOA JUNINA", no Município de Lagoa Nova;

Considerando, por fim, o consentimento das lideranças partidárias desta Casa de Leis acerca da alteração excepcional do horário da sessão ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o horário da sessão ordinária a ser realizada na Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, na data de 22/06/2023, iniciando-se, excepcionalmente, às 09h.

Parágrafo único. A referida sessão será transmitida pelas páginas/endereços eletrônicos oficiais da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, nas redes sociais Facebook, Youtube e Instagram, quais sejam, respectivamente: <https://www.facebook.com/100710725207630/>, <https://youtube.com/channel/UCFVoG67FhvvanUmfMlumEcq> e <https://instagram.com/camaradelagoanova?igshid=3xoinx4qzbjr>.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e notifique-se pessoalmente os Vereadores deste Poder Legislativo.


Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 039/2023

PORTARIA Nº 039/2023.

em 20 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

Considerando às festividades locais do “LAGOA JUNINA”, no Município de Lagoa Nova;

Considerando, por fim, o consentimento das lideranças partidárias desta Casa de Leis acerca da alteração excepcional do horário da sessão ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o horário da sessão ordinária a ser realizada na Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, na data de 22/09/2023, iniciando-se, excepcionalmente, às 09h.

Parágrafo único. A referida sessão será transmitida pelas páginas/endereços eletrônicos oficiais da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, nas redes sociais Facebook, Youtube e Instagram, quais sejam, respectivamente: <https://www.facebook.com/100710725207630/>, <https://youtube.com/channel/UCFVoG67FhvvanUmfmIumEcg> e <https://instagram.com/camaradelagoanova?igshid=3xoinx4qzbjr>.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e notifique-se pessoalmente os Vereadores deste Poder Legislativo.

Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 07186818

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 21/06/2023. EDIÇÃO 1676. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>